

Listagem 1 – Instrumentos normativos e documentos de referência relativos à população LGBT, nas esferas federal, estadual e municipal, de caráter geral

GOVERNO FEDERAL

PLANOS E PROGRAMAS

- Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT.
- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).
- Brasil sem homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e promoção da cidadania homossexual.
- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-2).

LEIS

- Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que “cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências” (Lei Maria da Penha – ver arts. 2º, *caput*, e 5º, parágrafo único).
- Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que “dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental” (ver art. 1º).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Decreto de 4 de junho de 2010, que "Institui o Dia Nacional de Combate à Homofobia".
- Portaria nº 233, de 18 de maio de 2010, que assegura "aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais".
- Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que "aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3 e dá outras providências".
- Decreto nº 6.980, de 13 de outubro de 2009, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República, e dá outras providências" - cria a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, no âmbito da Secretaria dos Direitos Humanos (SDH).
- Portaria nº 432, de 2 de julho de 2008, que "constitui a comissão técnica interministerial com objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT".
- Decreto de 10 de março de 2008, que "dá nova redação ao art. 1º do Decreto de 28 de novembro de 2007, que convoca a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais".
- Decreto de 28 de novembro de 2007, que "convoca a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais, e dá outras providências".

- Portaria nº 260, de 21 de dezembro de 2007, que "trata da constituição da Comissão Organizadora da I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais".
- Decreto nº 5.397, de 22 de março de 2005, que "dispõe sobre a composição, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD".
- Decreto nº 3.952, de 04 de outubro de 2001, que "dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD".

OUTROS DOCUMENTOS

- Relatório de Monitoramento das Ações do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PNPCDH-LGBT.
- Texto-base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- Relatório Consolidado das Conferências Estaduais de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- Anais da Conferência de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT.
- Regimento da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
- Programa de Governo do Candidato Luiz Inácio Lula da Silva - 2003/2006.
- Programa de Governo do Candidato Luiz Inácio Lula da Silva - 2007/2010.
- Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 132, de 27 de fevereiro de 2008, proposta pelo Governador do RJ, na qual se requer manifestação do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto a atos do Poder Público causadores de lesão a integrantes de casais homoafetivos.

- Informações elaboradas pela Advocacia-Geral da União (AGU) para instruir o julgamento da ADPF nº 132.
- Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4277, de 2 de julho de 2009, por meio da qual PGR requer que o STF declare a obrigatoriedade do reconhecimento, como entidade familiar, da união entre pessoas do mesmo sexo.
- Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4275, de 21 de julho de 2009, por meio da qual a Procuradoria Geral da República (PGR) que o STF reconheça o direito das/os transexuais, que assim o desejarem, à substituição de prenome e sexo no registro civil, independentemente de cirurgia de transgenitalização.
- Informações elaboradas pela AGU para instruir o julgamento da ADI nº 4277.
- Informações elaboradas pela AGU para instruir o julgamento da ADI nº 4275.
- Despacho da AGU que fixa o entendimento de que os dispositivos da Lei nº 8.213/91, indicados no item 18.1 do Parecer Denor (abaixo), às fls. 360v., devem ser interpretados de forma a abranger a união estável entre pessoas do mesmo sexo.
- Despacho nº 843, de 12 de maio de 2010, da Consultoria-Geral da União (GGU), que recomenda o entendimento extensivo de que os dispositivos legais que fazem menção à união estável contemplem também a união entre pessoas do mesmo sexo.
- Parecer nº 38/2009/RM/DENOR/CGU/AGU "sobre União Estável entre pessoas do mesmo sexo. Interpretação de dispositivos legais e constitucionais referente à matéria".
- Resolução nº 489, de 3 junho de 2006, do Conselho Federal de Serviço Social, que "estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional".
- Relatório da Pesquisa "Informações Básicas Municipais (MUNIC 2009)", do IBGE".
- Contagem da População 2007 – IBGE.

- Guia de Direitos Humanos: Conduta Ética, Técnica e Legal para instituições de policiais militares.
- Resoluções aprovadas na 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (CNDH): Democracia, desenvolvimento e direitos humanos: superando as desigualdades
- Projeto de Lei nº 70, de 22 de fevereiro de 1995, que "admite a mudança do prenome mediante autorização judicial nos casos em que o requerente tenha se submetido a intervenção cirúrgica destinada a alterar o sexo original, ou seja, operação transexual. Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940".
- Projeto de Lei nº 1151, de 26 de outubro de 1995, que "disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo e dá outras providências".
- Proposta de Emenda à Constituição nº 392, de 28 de abril de 2005, que "dá nova redação ao inciso IV do art. 3º e ao inciso XXX do art. 7º da Constituição Federal" - proibindo a discriminação por orientação sexual.
- Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 12 de dezembro de 2006, que "altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências".
- Projeto de Lei nº 3.727, de 16 de outubro de 2007, que "acrescenta parágrafo ao art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de Registros Públicos, dispondo sobre mudança de nome no caso em que especifica".
- Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 13 de setembro de 2007, que "altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais".
- Projeto de Lei nº 2976, de 11 de março de 2008, que "acrescenta o art. 58-A ao texto da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, criando a possibilidade das pessoas que possuem orientação de gênero travesti, masculino ou feminino, utilizarem ao lado do nome e prenome oficial, um nome social"

- Projeto de Lei nº 4914, de 25 de março de 2009, que "aplica à união estável de pessoas do mesmo sexo os dispositivos do Código Civil referentes à união estável entre homem e mulher, com exceção do artigo que trata sobre a conversão em casamento".
- Resolução AG/RES. 2435 (XXXVIII-O/08), relativa a "Direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero", aprovada na quarta sessão plenária de OEA, realizada em 3 de junho de 2008.
- Resolução AG/RES. 2504 (XXXIX-o/09), relativa a "Direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero", aprovada na quarta sessão plenária da OEA, realizada em 4 de junho de 2009.
- Resolução AG/RES. 2600 (XL-O/10), relativa a "Direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero", aprovada na quarta sessão plenária da OEA, realizada em 8 de junho de 2010.

GOVERNOS ESTADUAIS E DISTRITAL

PLANOS E PROGRAMAS

São Paulo

- Decreto nº 55.839, de 18 de maio de 2010, que "institui o Plano Estadual de Enfrentamento à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBT e dá outras providências".

LEIS

Amazonas

- Lei 3.211, de 28 de dezembro de 2007, que "institui o Dia Estadual de Luta Contra a Homofobia, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio".

Ceará

- Lei nº 13.644, de 17 de agosto de 2005, "que institui o Dia Estadual do Orgulho Gay e Livre Expressão Sexual no Estado do Ceará e dá outras providências".

Distrito Federal

- Lei Orgânica do Distrito Federal, cujo art. 2º, parágrafo único, estabelece: "Ninguém será discriminado ou prejudicado em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal" (grifamos).
- Lei nº 4.374, de 28 de julho de 2009, que "institui no Distrito Federal o Dia de Combate à Homofobia".

Goiás

- Lei nº 16.659, de 23 de julho de 2009, que "institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia".

Pará

- Constituição do Estado do Pará, que estabelece, em seu art. 3º, IV, que o estado do Pará promoverá "o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, deficiência e quaisquer outras formas de discriminação" (grifamos).
- Lei nº 7.261, de 21 de abril de 2009, que "institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia e dá outras providências".
- Lei nº 7.029, de 30 de julho de 2007, que "altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organo-funcional da Secretaria Executiva de Estado de Justiça - SEJU, e dá outras providências" – cria a Coordenação de Proteção à Livre Orientação Sexual (art. 3º, IV, a).
- Lei nº 6.940, de 03 de janeiro de 2007, que "institui o dia 28 de junho como Dia Estadual do Respeito Gay".

Paraná

- Lei nº 16454, de 15 de março de 2010, que "institui o dia 17 de Maio como o Dia Estadual de Combate a Homofobia".

Piauí

- Lei 6.002, de 14 de maio de 2010, que “institui no âmbito do estado do Piauí o Dia Estadual de Orgulho LGBTT e dá outras providências”.
- Lei nº 5.916, de 10 de novembro de 2009, que “assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta e dá outras providências”.

Rio Grande do Sul

- Lei 13.288, de 23 de novembro de 2009, que “altera a Lei nº 12.749, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011, alterada pela Lei nº 13.091, de 18 de dezembro de 2008, e dá outras providências” (ver o art. 14).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ceará

- Decreto nº 30.202, de 24 de maio de 2010, que “dispõe sobre a distribuição dos cargos de direção e assessoramento superior, altera a estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), e dá outras providências” – cria a Coordenadoria de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (art. 4º, V, 10).

Goiás

- Decreto nº 6.855, de 31 de dezembro de 2008, “que institui, no âmbito da Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais-LGBT e dá outras providências”.

Pará

- Decreto nº 1.675, de 21 de maio de 2009, que “determina aos órgãos da Administração Direta e Indireta o respeito ao nome público dos transexuais e travestis”.
- Decreto nº 1.238, de 2 de setembro de 2008, que “institui o Conselho Estadual da Diversidade Sexual e dá outras providências”.

Rio de Janeiro

- Decreto nº 41.798 de 02 de abril de 2009, que “cria o Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências”.
- Decreto nº 40.822, de 26 de junho de 2007, que “constitui a Câmara Técnica para a elaboração do Programa Estadual de Combate à Homofobia e promoção da cidadania da população de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais e dá outras providências”.

São Paulo

- Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, que “dispõe sobre o tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São Paulo e dá providências correlatas”.
- Decreto nº 55.587, de 17 de março de 2010, que “institui o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e dá providências correlatas”.
- Resolução SJDC Nº 289, de 18 de março de 2009, que “dispõe sobre o Comitê Intersecretarial de Defesa da Diversidade Sexual”.
- Decreto nº 54.032, de 18 de fevereiro de 2009, que “cria e organiza, na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual do Estado de São Paulo e dá providências correlatas”.
- Resolução SJDC nº 220, de 7 de julho de 2006, que “altera dispositivo da Resolução SJDC nº 199, de 04.5.2005 e dá outras providências”.

GOVERNOS MUNICIPAIS (CAPITAIS DE ESTADOS)

LEIS

Belém

- Lei nº 7.909, de 20 de agosto de 1998, que “institui o dia 26 de junho como o ‘Dia Municipal do Orgulho e da Consciência Gay’ e dá outras providências”.

Curitiba

- Lei nº 12.217, de 10 maio de 2007, que "institui o 'Dia Municipal Contra a Homofobia', a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio".

Fortaleza

- Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que, em seu art. 7º, XXI, define como competência do município "criar mecanismos que combatam a discriminação à mulher, à criança e adolescente em situação de risco, às pessoas portadoras de deficiência e de doenças contagiosas, obesos mórbidos, ao homossexual, ao idoso, ao índio, ao negro, ao ex-detento e promovam a igualdade entre cidadãos" (grifamos).
- Lei nº 9.283, de 19 de outubro de 2007, que "oficializa a data de comemorações da diversidade sexual".
- Lei nº 8.626, de 28 de fevereiro de 2002, que "institui o Dia Municipal do Orgulho Homossexual".

São Paulo

- Lei Orgânica do Município de São Paulo, que, em seu art. 2º, VIII, determina que a organização do Município observará "a garantia de acesso, a todos, de modo justo e igual, sem distinção de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, condição econômica, religião, ou qualquer outra discriminação, aos bens, serviços, e condições de vida indispensáveis a uma existência digna" (grifamos).
- Lei nº 14.667/2008, que "cria a Secretaria Municipal de Participação e Parceria - SMPP, bem como dispõe sobre seu quadro de cargos de

provimento em comissão" – cria a Coordenação de Assuntos de Diversidade Sexual (art. 3º, V).

Teresina

- Lei Orgânica do Município de Teresina, cujo art. 9º, caput, estabelece: "Ninguém será discriminado ou privilegiado em razão de nascimento, etnia, raça, cor, sexo, deficiência física ou mental, idade, estado civil, orientação sexual, convicção religiosa, política ou filosófica, trabalho rural ou urbano, condição social, ou por ter cumprido pena" (grifamos).
- Lei Complementar nº 3.969, de 12 de março de 2010, que "institui o Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT e dá outras providências".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Porto Alegre

- Decreto nº 14.962, de 27 de outubro de 2005, que "cria no âmbito da Administração Municipal o Grupo de Trabalho sobre a livre orientação sexual".

São Paulo

- Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, que “estabelece que será inserido antes e entre parênteses do nome civil nos registros municipais já existentes relativos aos serviços públicos – como fichas de cadastro, formulários, prontuários e demais documentos”.
- Decreto nº 48.850, de 22 de outubro de 2007, que “altera os artigos 2º e 3º, bem como revoga o artigo 4º, todos do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 46.080, de 15 de julho de 2005, que instituiu o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual”.
- Decreto nº 46.080, de 15 de julho de 2005, que “altera disposições do Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual”.
- Decreto nº 46.037, de 4 de julho de 2005, que “institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual”.
- Decreto nº 45.712, de 10 de fevereiro de 2005, que “dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria Especial para Participação e Parceria” – cria Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual (art. 3º, V).

OUTROS DOCUMENTOS

Goiânia

- Resolução nº 006, de 1º de setembro de 2005, que “institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Goiânia”, que estabelece, em seu art. 2º, V, como dever fundamental do vereador “contribuir para a afirmação de uma cultura cujos valores não reproduzam, a qualquer título, quaisquer

preconceitos entre os gêneros, especialmente com relação à raça, credo, orientação sexual, convicção filosófica, ideológica ou política” (grifamos).

Pará

- Folder de divulgação da Coordenadoria de Proteção à Livre Orientação Sexual e do Programa *Pará sem Homofobia*.